

QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 105ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, Conjunto 152, Bairro Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.468.139/0001-98, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora” ou “Casa de Pedra”) e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, sob o NIRE 33.2.0064417-1 (“Agente Fiduciário” ou “Simplific Pavarini”)

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”).

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para a celebração deste instrumento, as Partes supra qualificadas levaram em consideração as declarações que seguem que aceitam como fiel expressão da verdade e de suas vontades, tendo em vista que:

- (i) Em 29 de agosto de 2018 foi celebrado o 1º Aditamento ao Termo de Securitização, que dentre outras alterações, definiu a Data de Vencimento Final para 10 de abril de 2023;
- (ii) Em 10 de janeiro de 2019 foi celebrado o 2º Aditamento ao Termo de Securitização, que dentre outras alterações, definiu a Quantidade de CRI em 37.028 (trinta e sete mil e vinte e oito) assim como o Valor Global da Emissão em R\$ 37.028.000.00 (trinta e sete milhões e vinte e oito mil reais);
- (iii) Em 07 de Junho de 2019 foi celebrado o 3º Aditamento ao Termo de Securitização, substituiu o Agente Fiduciário e o Emissor do CRI da 105ª Série da 1ª Emissão de Cri da Habitasec Securitizadora S/A;
- (iv) Em 30 de agosto de 2019, foi celebrado o 4º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir alterações não consideradas no item (iii) acima, em decorrência da substituição de Agente Fiduciário e Emissora do CRI;
- (v) Em decorrência das disposições supramencionadas, as Partes têm interesse em aditar o Termo de Securitização para retificar o Anexo I do Termo de Securitização, de forma a refletir a Data de Vencimento Final e o Valor Global da Emissão.

Resolvem as Partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente “*Quinto Aditamento ao Termo de*

Securitização de Créditos Imobiliários da 105ª Série da 1ª Emissão da Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.” (“Quinto Aditamento ao Termo de Securitização”), que se regerá pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, contratuais e legais, aplicáveis.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Os termos utilizados no presente Quinto Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam definidos de outra forma neste contrato, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, conforme já alterado, e passam a fazer parte integrante dos Documentos da Operação.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Quinto Aditamento, as Partes decidem:

- (i) alterar o ANEXO I – TABELA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI, para que esteja de acordo com a cláusula 4.1 do Termo de Securitização, conforme o Anexo A do presente Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Termo de Securitização, conforme já alterado, que não apresentem incompatibilidade com este Quinto Aditamento ora firmado, as quais ficam neste ato ratificadas integralmente.

3.2. O presente Quinto Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus representantes e sucessores a qualquer título, com renúncia expressa ao direito de arrependimento.

3.3. A celebração deste Quinto Aditamento e o cumprimento das obrigações de cada uma das Partes dispostas no Termo de Securitização, (i) não violam qualquer disposição contida nos seus documentos constitutivos; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a qual a respectiva Parte esteja vinculada; e (iii) não exigem qualquer consentimento, aprovação ou autorização de qualquer natureza, que não tenha sido obtida e apresentada à outra Parte.

3.4. Nenhuma das Partes se encontra em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este Quarto Aditamento, sendo certo que as manifestações de vontade ora externadas por meio deste encontram-se livres de quaisquer vícios de consentimento.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO

O presente Quinto Aditamento ao Termo de Securitização será registrado na Instituição Custodiante da CCI, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/04.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento, de forma eletrônica, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 02 de Agosto de 2021

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinatura do “Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 105ª Série da 1ª Emissão da Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.”, firmado em 02 de Agosto de 2021)

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Emissora

DocuSigned by:
Rodrigo Geraldi Arruy
DBC75B63EBD84A8...

Nome: Rodrigo Geraldi Arruy

Cargo: Diretor

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Matheus Gomes Farias
3A570DEECFA2430...

Nome: Matheus Gomes Farias

Cargo: Diretor

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Mara Cristina Lima
7D4705F4688F418...

Nome: Mara Cristina Lima

CPF: 148.236.208-28

DocuSigned by:
Flavia Rezende Dias
342ADED72424483...

Nome: Flavia Rezende Dias

CPF: 370.616.918-59

ANEXO A

ANEXO I – TABELA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI

Período:	Data de Vencimento do CRI Sênior	Valor Global da Série	Preço Unitário (P.U.) (SDi)	Taxa de Amortização em relação ao Saldo Devedor (Tai)	Pagamento de Juros?
Emissão	09/02/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00		
1	13/03/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
2	11/04/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
3	11/05/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
4	12/06/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
5	11/07/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
6	13/08/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
7	11/09/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
8	11/10/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
9	13/11/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
10	11/12/2018	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
11	11/01/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
12	12/02/2019	R\$77.040.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
13	12/03/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
14	11/04/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
15	13/05/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
16	11/06/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
17	11/07/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
18	13/08/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
19	11/09/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
20	11/10/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
21	12/11/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
22	11/12/2019	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
23	13/01/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
24	11/02/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
25	11/03/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim

26	14/04/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
27	12/05/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
28	12/06/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
29	13/07/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
30	11/08/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
31	11/09/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
32	14/10/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
33	11/11/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
34	11/12/2020	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
35	12/01/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
36	11/02/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
37	11/03/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
38	13/04/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
39	11/05/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
40	11/06/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
41	13/07/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
42	11/08/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
43	13/09/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
44	13/10/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
45	11/11/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
46	13/12/2021	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
47	11/01/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
48	11/02/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
49	11/03/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
50	12/04/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
51	11/05/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
52	13/06/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
53	12/07/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
54	11/08/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
55	13/09/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
56	11/10/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
57	11/11/2022	R\$37.028.000,00	R\$1.000,00	22,1184%	Sim

58	13/12/2022	R\$28.837.776,68	R\$778,81	0,0000%	Sim
59	11/01/2023	R\$28.837.776,68	R\$778,81	0,0000%	Sim
60	13/02/2023	R\$28.837.776,68	R\$778,81	0,0000%	Sim
61	13/03/2023	R\$28.837.776,68	R\$778,81	0,0000%	Sim
62	10/04/2023	R\$0,00	R\$778,81	100,0000%	Sim